

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2009-PRA

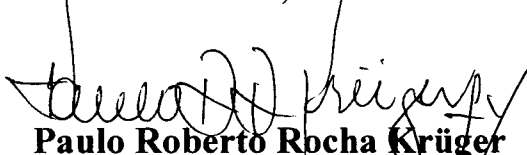
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, consoante às normas que regem os procedimentos de compras ou serviços no âmbito do poder público, e considerando:

- a necessidade de regularização do uso do Pregão 31/2009 – Processo 21.465/2008-91- Fornecimento de Coffee Break,

DETERMINA QUE:

1. No âmbito da UFPR, será permitido o uso do Pregão 31/2009 – Fornecimento de Coffee Break essencialmente para os eventos considerados institucionais.
2. O Ordenador de Despesa de cada unidade terá a prerrogativa da decisão sobre o caráter institucional do evento
3. A utilização deste Pregão para eventos da Universidade, não caracterizados como institucional, é vedada.

Gabinete do Pró-Reitor, 17 de maio de 2009.



Paulo Roberto Rocha Krüger
Pró-Reitor de Administração